DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 29
Extratos de Contratos 29
Homologação / Adjudicação 30
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 31
Audiência Pública 31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.036, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Altera o Decreto 4.797 de 30 de janeiro de 2023 Comissão Paritária de Controle acompanhamento da execução e gestão do convênio entre a Prefeitura Municipal de Pitangueiras e o Estado de São Paulo, referente à Atividade Delegada'".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o ofício nº 022/2024-SMSTDC

D E C R E T A

Art. 1º. Os representantes municipais passam a ter o quadro alterado conforme descrição abaixo:

I – Membros do Poder Executivo:
Elaine Mara Marioto – Corregedor da Guarda Civil Municipal

Art. 2º. Os demais membros da Comissão, permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Pitangueiras, 02 de fevereiro de 2024.

MARCOS AURELIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 5.039, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Altera o artigo 4º do Decreto 4.971 de 17 de novembro de 2023 – Disposições finais do Loteamento Residencial Jardim Esperança".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o disposto no processo administrativo nº 3250/2020;

D E C R E T A

Art. 1º. O artigo 4º do Decreto 4.971 de 17 de novembro de 2023 passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 4º.** Como contrapartida à desobrigação de construção da estação de tratamento de esgoto local em detrimento à utilização da Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Pitangueiras, o empreendedor se compromete a pagar a importância de **R$ 160.024,35 (cento e sessenta mil e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, correspondente aos 608 (seiscentos e oito) lotes do empreendimento a R$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) conforme Memorial de Cálculo do Anexo Único, em parcela única com vencimento em 09 de fevereiro de 2024, através de boleto bancários fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda."*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Pitangueiras, 08 de fevereiro de 2024.

MARCOS AURELIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO 5.037 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 331.006,96.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 331.006,96 (trezentos e trinta e um mil seis reais e noventa e seis centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	407	01.100.0031	17.512.0016.1.609	331.006,96

Art. 2° - Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, proveniente dos depósitos efetuados pelas empresas Rubens & Rodrigo Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Galvão Gimenez Empreendimentos Imobiliários Ltda., no valor de R$ 329.107,45 (trezentos e vinte nove mil cento e sete reais quarenta e cinco centavos) e o excesso de arrecadação no exercício de 2024 no valor de R$ 1.899,51 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), em cumprimento a obrigação assumida no Termo de Ajuste de Conduta firmado em 05/11/2015, cujo objeto é a compensação financeira dos valores referentes à estação de tratamento de esgoto que deveria ser realizada no Loteamento "Jardim Bothânico", e à estação de tratamento de esgoto que deveria ser realizada no Loteamento "Jardim Santa Ana".

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 07 de fevereiro de 2024.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação do servidor Sr. Adriano Aparecido da Silva, em caráter de substituição".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, o servidor público municipal, **Sr. Adriano Aparecido da Silva,** Chefe de Gabinete da Secretaria de Assistência Social, portador do RG nº 45.337.124-3, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, Agente Político, pelo período de 22 a 28 de janeiro de 2024, em substituição a titular, Sra. Ana Maria Pedro Soriano, que estará em gozo de Férias.

Parágrafo Único: Durante o período da substituição, a servidora designada fará jus à diferença de vencimentos do cargo para o qual estará ocupando.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 18 de janeiro de 2.024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 025 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação do servidor Sr. Luis Fernando Zago, em caráter de substituição".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, o servidor público municipal, **Sr. Luis Fernando Zago,** Diretor de Gestão e Planejamento em Saúde, portador do RG nº 41.908.835-0, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, pelo 16 a 29 de janeiro de 2024, em substituição a titular, Sra. Selma Marques Ribeiro Dias, que estará em gozo de Férias.

Parágrafo Único: Durante o período da substituição, a servidora designada fará jus à diferença de vencimentos do cargo para o qual estará ocupando.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 19 de janeiro de 2.024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 026 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de equipe e apoio da Comissão Avaliadora Técnica da Prefeitura Municipal de Pitangueiras".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, o presidente e a equipe de apoio da Comissão Avaliadora Técnica, para compor a comissão permanente de Avaliação Técnica, conforme descrição abaixo:

I – Presidente
Sr. David Pivetta Trentini, RG nº 40.025.782-8;

II – Equipe de Apoio
Sr. Robson Mateus Borges da Silva, RG nº 41.032.104-7;
Sr. João Marcos Constantino, RG nº 48.767.174-0.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 19 de janeiro de 2.024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 027 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE SOLO PÚBLICO"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,considerando o disposto no Artigo 109, VI, do Código Tributário do Município de Pitangueiras**,**

Considerando o requerimento nº 1.1116/2023;

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar o Sr. José Luciano Santana, RG: 67.949.275-6, a utilizar solo público - calçada defronte ao estabelecimento localizado à Rua Alagoas, nº 750, Vila Carone - para a colocação de 14 mesas, durante o horário legal permitido para funcionamento.

Art. 2º. A utilização do bem público encerrar-se-á em 18/01/2025.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso, não induz qualquer direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo sem que caiba ao interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento deautorização;
II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;
III- Outras hipóteses de interessepúblico.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o Art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência eoportunidade.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e afixe-se, para as providências de estilo.

Pitangueiras, 22 de janeiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N° 028 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 400/2023"

O Senhor **MARCOS AURELIO SORIANO**, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada através da Portaria n. 400, de 09 de Agosto de 2023.

R E S O L V E

Artigo 1º. Arquivar a sindicância administrativa disciplinar instaurada pela Portaria n. 400/2023.

Artigo 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 22 de janeiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N° 029 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 415/2023"

O Senhor **MARCOS AURELIO SORIANO**, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada através da Portaria n. 415, de 15 de Agosto de 2023.

R E S O L V E

Artigo 1º. Arquivar a sindicância administrativa disciplinar instaurada pela Portaria n. 415/2023.

Artigo 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 22 de janeiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 030 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração da Servidora Sra. Elisangela Gomes da Silva"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 402 de 2024;

Considerando, o término do trâmite do requerimento nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, a Servidora Sra. **Elisangela Gomes da Silva** portadora do RG nº 33.897.012-5, titular do cargo efetivo de Cozinheira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 24 de janeiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 031, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a composição da *Comissão Técnica responsável pela análise das amostras dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviços (ISS) e Taxas de Licença, objeto da Dispensa Eletrônica 005/2024, e dá outras providências*"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os membros a seguir identificados para integrarem a ***Comissão Técnica responsável pela análise das amostras dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviços (ISS) e Taxas de Licença, objeto da Dispensa Eletrônica nº 005/2024,*** a saber:

Gustavo Aparecido de Gaspari – Analista de Sistemas, CPF 267.235.048-52;

Mateus Aparecido Cerissa – Secretário Municipal da Fazenda, CPF 136.764.518-21;

João Marcos Constantino – Secretário Municipal de Administração, CPF 415.858.708-54;

Patrícia Zapelloni Ramos – Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária, CPF 294.730.418-70

Art. 2º. O exercício da atividade dos membros da Comissão não será remunerado, porém, será considerado como de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos nomeados.

Pitangueiras, 30 de janeiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N° 032 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre o arquivamento dos autos do processo administrativo disciplinar instaurado em face das servidoras HELENICE MARIA DE MORAIS e INGRID VIVIAN MAGNANI TORRES".

O Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 283/2023 de 30 de maio de 2023.

R E S O L V E

Artigo 1º. Arquivar o processo administrativo disciplinar instaurado em face das servidoras HELENICE MARIA DE MORAIS e INGRID VIVIAN MAGNANI TORRES.

Artigo 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 30 de janeiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 033 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao servidor que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o pedido realizado através do requerimento administrativo número 9893 de 2023:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, nos períodos abaixo especificados, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, ao seguinte servidor:

Servidor	Cargo	Período Aquis.	Mês Pagamento
Juliana Aparecida Botan	Cozinheira	2010 a 2015 2015 a 2020	Janeiro de 2024

Art. 2º. Fica convertido o gozo do período de 30 dias em pagamento em pecúnia ao servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 01 de fevereiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 034 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Altera o artigo 1º da Portaria nº 240 de 08 de maio de 2023 - Dispõe sobre a designação dos Membros Da Comissão Especial de Avaliação de Evolução Funcional da Guarda Municipal Metropolitana de Pitangueiras".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o art. 60 da Lei Complementar nº 4.625, de 26 de janeiro de 2023, e;

Considerando, o Ofício nº 021/2024 da Guarda Civil Metropolitana de Pitangueiras,

R E S O L V E

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 240 de 08 de maio de 2023 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam designados, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 4.625, de 26 de janeiro de 2023, para compor a Comissão Especial de Avaliação de Evolução Funcional da Guarda Municipal Metropolitana, os membros abaixo descritos.

Fernando Aparecido Rosa – Comandante – CPF 109.924.488-65 – Presidente;

Elaine Mara Marioto – Corregedor – CPF 168.824.618-56 – 1º Secretário;

Luciane Cristina Bezam – Subcomandante – CPF 176.418.238-31 – 2º Secretário

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pitangueiras, 01 de fevereiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N° 035 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta do servidor Luis Cláudio Ribeiro Garcia".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURELIO SORIANO, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO:

O resultado da apuração preliminar constante no processo de Sindicância aberto através da Portaria nº 075 de 28 de fevereiro de 2023, nas fls 75 à 82, que demonstrou a prática de fatos, com fortes indícios de cometimentos de infrações disciplinares pelo servidor acima descrito.

Os fatos ora noticiados, em tese, configuraram infrações administrativo-disciplinares capituladas nos artigos 159, I, III, art. 160, XXII, c.c. artigos 167 e 172 XIII, todos da Lei n. 1.904/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Instaurar em face do servidor público municipal, o Sr. LUIS CLÁUDIO RIBEIRO GARCIA, brasileiro, guarda civil metropolitano classe distinta, portador da CI/RG n.º 19.960.665-1, o presente Processo Administrativo Disciplinar com vistas à melhor apuração dos fatos narrados.

Artigo 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os funcionários públicos municipais: Elaine Mara Marioto, Sidnei Lelis dos Santos, José Carlos da Silva e Carlos Henrique Tescute.

§ 1º. Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado;

§ 2º. O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da comissão processante.

Artigo 3º. Determinar as citações dos servidores mencionados no artigo 1º do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para suas inquirições, cientificando-os de que caso não compareçam implicará nos efeitos da revelia.

§ 1º. As mencionadas citações a que se referem o *caput*, deverão se operar por intermédio do Superior Hierárquico, devendo dela constar data e horário em que o servidor, LUIS CLÁUDIO RIBEIRO GARCIA deverá comparecer perante a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na sala de reuniões ou ainda onde a Corregedoria da Guarda indicar, com a finalidade de serem inquiridos pela Comissão Processante;

§ 2°. Todas e quaisquer defesas ou manifestações do servidor deverá ser feita por escrito e protocolizada junto a Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana ou perante os membros da comissão processante;

Artigo 4º. Determinar a autuação da Portaria e dos documentos acostados ao processo de sindicância administrativa aberto através da portaria nº 075 de 28 de fevereiro de 2023 e o registro do processo administrativo disciplinar ora instaurado, sobre os quais deverá manifestar-se o servidor Luis Cláudio Ribeiro Garcia, na primeira oportunidade em que intervenham nos autos.

Artigo 5º. O processo administrativo ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como **Presidente Elaine Mara Marioto, Relator Sidnei Lelis dos Santos, como membro José Carlos da Silva, e ainda, como suplente, Carlos Henrique Tescute**, com poderes para as decisões que tiverem de serem tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 02 de fevereiro de 2024.

MARCOS AURELIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 036 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal abaixo relacionado, **Progressão Horizontal**, com a passagem de um Grau para outro imediatamente superior, mantido o Nível, mediante aprovação em 03 (três) anos na Avaliação de Desempenho e conclusão de cursos de capacitação, período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2023.

Nome	RG	Cargo	Nível e Grau da Evolução	Data da Evolução
Patrícia Zappeloni Ramos	30.750.636-8	Fiscal de Tributos	REF K – NII/G4	01/2024
Letícia Buzati Justino de Oliveira	48.802.350-6	Engenheiro Civil	REF L - NII/G2	01/2024
Emilio Thiago Oliveira Borges	40.437.358-6	Agente de Secretaria	REF G – NI/G2	01/2024
Wilson Eli Dourado Ramos	29.468.432-3	Técnico em Informática	REF H – NII/G4	01/2024

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão horizontal, será de 3%, com a passagem de um grau (números cardinais) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o nível (número romano).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Data da Evolução" revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 02 de fevereiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 037 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a Concessão do Salário Maternidade à Servidora que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo n° 552 de 2024;

CONSIDERANDO o término do trâmite acima descrito nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder por 180 (cento e oitenta) dias o Salário Maternidade à Servidora especificada no quadro abaixo:

NOME	*MATRÍCULA*	*CARGO*	*DATA*
Maria Eduarda Sanchez Marioto	4929	Prof. Ed. Especial	06/01/2024 a 03/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência a seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 02 de fevereiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 038 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a transferência da Servidora Sra. Érika Oliveira dos Santos".

O Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO,** Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o processo administrativo nº 226/2024;

R E S O L V E

Artigo 1º. Transferir, a partir de 15 de janeiro de 2024, a Servidora Pública Municipal, Sra. **Érika Oliveira dos Santos**, portadora do RG 54.264.106-9, leiturista, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, respeitando suas atribuições e jornada normal de trabalho.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

Pitangueiras, 02 de fevereiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 039 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a rescisão do contrato de trabalho do servidor que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, pedido efetuado pelas partes interessadas e seus términos nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º. Rescindir, a pedido da parte interessada a partir de 23 de janeiro de 2024, em razão da interrupção da gestação, o contrato de trabalho por prazo determinado até 15 de dezembro de 2023, elaborado nos termos da Portaria 572 de 24 de novembro de 2023 e prorrogado em função da estabilidade gestante e da Lei Municipal 1.839/97, alterada pela Lei 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2.001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar 2.501/07.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "data da rescisão".

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 02 de fevereiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 040 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a atribuição de carga suplementar de trabalho aos professores que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99 e,

Considerando o requerimento nº 569 de 2024 da Secretaria Municipal de Educação informando da necessidade de realização de carga suplementar para Complementação de Jornada, nos termos da Resolução nº 007/2022 e em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

Considerando o término do procedimento administrativo nº 1766//2023 nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir carga suplementar de trabalho para Complementação de Jornada, de acordo com a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008, nos termos da Lei Municipal nº 2001/99 como especificado abaixo:

PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL CICLO I			
NOME	**R.G.**	**C. Suplementar**	**Data da atribuição**
ADRIANA MARTINS ROSA	22.757.515-5	5 horas/semana	13/12/2023
ALESSANDRA ESTELA MORETTO COSTA	29.073.940-8	5 horas/semana	13/12/2023
ALESSANDRA REGINA CUNHA MAÇÃO	25.860.504-2	5 horas/semana	13/12/2023
ALESSANDRA ROSA DESIDÉRIO	24.437.275-5	10 horas/semana	13/12/2023
ALINE CRISTINA ARCARÁ	33.568.271-6	5 horas/semana	13/12/2023
AMANDA CAROLINE ARCENIO	40.130.443-7	5 horas/semana	13/12/2023
ANA CLAUDIA DE PAULA	24.438.760-6	5 horas/semana	13/12/2023
ANA CLAUDIA LIMA CARVALHO	20.403.403	5 horas/semana	13/12/2023
ANA CLAUDIA LIMA CARVALHO II	20.403.403	5 horas/semana	13/12/2023
ANA CLÁUDIA PIAZENTINI MIRANDA	25.155.544-6	5 horas/semana	13/12/2023
ANA PAULA SILVEIRA	41.908.910-x	5 horas/semana	13/12/2023
ANDRESA GISELI COMIM SILVA	32.659.209-x	10 horas/semana	13/12/2023
ANGELA SOARES MAGRO	18.195.675	10 horas/semana	13/12/2023
BRUNA LETÍCIA PEDRO ROQUE	30.632.422-2	5 horas/semana	13/12/2023
CAMILA ROSÂNGELA POSSEBON	40.489.364-8	5 horas/semana	13/12/2023
CLÁUDIA REGINA GALLO GODOY	40.025.871-7	10 horas/semana	13/12/2023
CLÁUDIA REGINA SICHINELLI	25.406.162-x	5 horas/semana	13/12/2023
CRISTIANE ISABEL DOS SANTOS	24.308.138-8	5 horas/semana	13/12/2023
CRISTIANE LINO ZOADELLI	30.722.414-4	5 horas/semana	13/12/2023
DANIELA CARVALHO RIPAMONTE	22.560.603-3	5 horas/semana	13/12/2023
DÉBORA CRISTINA PARDINHO DA SILVA	47.327123-0	5 horas/semana	13/12/2023
EDNA MARIA SANTANA	15.319.551-4	5 horas/semana	13/12/2023
EDUARDA SISDELLI SEGANTINI SOUZA	48.810.276-5	5 horas/semana	13/12/2023
ELAINE ALVES RIBEIRO RODRIGUES	30.255.952-8	5 horas/semana	13/12/2023
ELAINE MARIA RIBEIRO	23.777.952-3	5 horas/semana	13/12/2023
ELAINE REGINA OLIVEIRA LOMBARDI	20.298.133-2	5 horas/semana	13/12/2023

ELISABETE ROD. DE AMORIM GUISELINI	20.480.048-1	10 horas/semana	13/12/2023
FABIANA JUVENAL DE SOUZA BAZEIO	30.067.676-1	5 horas/semana	13/12/2023
FLÁVIA CRISTINA PUCINE RODRIGUES	25.671.310-8	5 horas/semana	13/12/2023
FLÁVIA CRISTINA PUCINE RODRIGUES II	25.671.310-8	5 horas/semana	13/12/2023
GISELI ANDRIOLI	43.584.391-6	5 horas/semana	13/12/2023
GISELI ANDRIOLI (II)	43.584.391-6	5 horas/semana	13/12/2023
GISLENE APARECIDA DA SILVA	28.836.641-4	5 horas/semana	13/12/2023
GRAZIELE JAMILE MENDONÇA SOUSA	40.152.112-6	5 horas/semana	13/12/2023
GREICE FABÍOLA DA SILVA ESTIMA	25.597.736-0	5 horas/semana	13/12/2023
HELEN AGOSTINHO DE CARVALHO	30.467.377-8	5 horas/semana	13/12/2023
ÍDIA CARLA JANUÁRIO DA SILVA	44.624.796-0	5 horas/semana	13/12/2023
ISABELA SANCHES DONEGÁ JUSTINO	40.150.513-7	5 horas/semana	13/12/2023
IZABEL CARINA CRUZ BUZATTO	30.788.121-0	5 horas/semana	13/12/2023
JANAÍNA CASADEI TONIELO	28.836.591-4	5 horas/semana	13/12/2023
JANAÍNA SOARES DA MATTA PIRES	24.528.485-0	10 horas/semana	13/12/2023
JANETE ROZANTE CRUZ	23.758.416-3	10 horas/semana	13/12/2023
JOCÉLIA APARECIDA LEONARDO	27.169.179-7	5 horas/semana	13/12/2023
JOELMA LUIZ PEREIRA	37.970.231-9	5 horas/semana	13/12/2023
JOYCE CRISTINA DOS SANTOS LIMA	45.838.672-8	5 horas/semana	13/12/2023
JUCÉLIA APARECIDA CANOLEZI DE AQUINO	30.256.337-4	5 horas/semana	13/12/2023
JULIANA MAGNANI ROZA	26.789.349-8	5 horas/semana	13/12/2023
KARINA SERENELA DOS REIS	26.389.355-8	5 horas/semana	13/12/2023
KÁTIA FERNANDA DEVATZ GUARDIA	33.043.809-8	5 horas/semana	13/12/2023
KÁTIA SILENE FRANCISCO	19.231.701-5	5 horas/semana	13/12/2023
LEONICE ALVES COELHO RAVÁSIO	26.833.419-5	5 horas/semana	13/12/2023
MARA RAQUEL VIANA	26.789.355-3	5 horas/semana	13/12/2023
MARCELA CRISTINA BALIEIRO SOARES	32.744.987-1	5 horas/semana	13/12/2023
MARIA ANGELA DE SOUZA COTRIM	14.215.925	5 horas/semana	13/12/2023
MARIA APARECIDA ANDRADE DA SILVA	9.356.190	5 horas/semana	13/12/2023
MARIA HELENA SOUZA SILVA	46.204.795-7	5 horas/semana	13/12/2023
MARIA JOSÉ MORETTO GARCIA	20.480.011-0	5 horas/semana	13/12/2023
MARIA RITA PEREIRA DOS SANTOS	19.231.749-0	5 horas/semana	13/12/2023
MARIA SALETE BEZERRA	16.376.021	5 horas/semana	13/12/2023
MARILDA APARECIDA FERNANDES COLI	19.231.740-4	5 horas/semana	13/12/2023
MARINA FERNANDES BETONI	13.979.902-3	5 horas/semana	13/12/2023
MARISÂNGELA AP. ROCHA MINEIRO	30.750.684-8	5 horas/semana	13/12/2023
MARLENE APARECIDA DE ALMEIDA AGUIAR	9.217.818-2	5 horas/semana	13/12/2023
MARLENE CRISTINA MANOVANI DA SILVA (II)	20.099.198	5 horas/semana	13/12/2023
MARLENE CRISTINA MANTOVANI DA SILVA	20.099.198	5 horas/semana	13/12/2023
MARTA APARECIDA COTA STÉFANI	20.408.794	10 horas/semana	13/12/2023
MARTA SOARES DA MOTA	21.191.444	5 horas/semana	13/12/2023
MARY ANGÊLA UNGARETTE	15.319.447	5 horas/semana	13/12/2023
MILENI TIMOTEO BASÍLIO CAMOLEZ	30.632.448-9	5 horas/semana	13/12/2023
NATÁLIA CRISTINA DE AZEVEDO	33.896.981-0	5 horas/semana	13/12/2023
NIZETE SILENE SIMÕES RIBEIRO	26.514.050-x	5 horas/semana	13/12/2023
PATRICIA GUIMARÃES	25.106.433-7	5 horas/semana	13/12/2023
PAULA CRISTINA BUZZO	25.244.400	5 horas/semana	13/12/2023
REGINA BOLZAN	7.271.306	5 horas/semana	13/12/2023
REJANE APARECIDA CORTIZO PEREZ DUCCI	28.800.287-4	5 horas/semana	13/12/2023
ROBERTA ALVES SILVA	41.690.406-3	5 horas/semana	13/12/2023
RONISE ADRIANA ZIERI COLOZI	18.808.299	5 horas/semana	13/12/2023

ROSANGELA DE LURDES NEVES MARIM	14.214.969-1	5 horas/semana	13/12/2023
ROSANGELA DE SOUZA SANTANA	23.857.085-X	5 horas/semana	13/12/2023
ROSIMEIRE GONÇALVES	22.215.517-6	5 horas/semana	13/12/2023
SAMANTHA FELIPE GARCIA	44.624.766-2	5 horas/semana	13/12/2023
SILMARA AP. DOS SANTOS CARVALHO	13.240.687-1	5 horas/semana	13/12/2023
SIMONE DE CÁSSIA ATHANÁSIO	24.720.489-1	5 horas/semana	13/12/2023
SIMONE SANCHES DONEGÁ	17.442.495	5 horas/semana	13/12/2023
SIRLENI RODRIGUES AMORIM DE PAULA	28.234.042-7	5 horas/semana	13/12/2023
SOLANGE SOARES LUCHETTI	42.695.352-6	10 horas/semana	13/12/2023
SÔNIA MARIA CARONI	13.240.720-6	5 horas/semana	13/12/2023
SUZANE AMARO TRINDADE DE SOUZA	36.673.751-x	5 horas/semana	13/12/2023
TATIANA REGINA BAFFI	32.745.005-8	10 horas/semana	13/12/2023
VALÉRIA CLAUDIA CAMILO ANDRIOLI	22.560.624-0	5 horas/semana	13/12/2023
VANIA DANIELA FERREIRA SORIANO	32.343.210-4	10 horas/semana	13/12/2023
VERA LÚCIA FREITAS	20.099.180	5 horas/semana	13/12/2023
VILMARA AGUILAR DOS SANTOS	35.053.412-3	5 horas/semana	13/12/2023
VIVIAN DANIELA TEIXEIRA ZANQUETA	33.776.722-1	5 horas/semana	13/12/2023
VIVIANE PEDROSO DE CAMPOS	30.750.619-8	5 horas/semana	13/12/2023
ZILDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	25.406.173-4	5 horas/semana	13/12/2023
ZILDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA (II)	25.406.173-4	5 horas/semana	13/12/2023

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	**R.G.**	**C. Suplementar**	**Data**
ADRIANA ANGÉLICA MAGRI	19.959540-9	6 horas/semana	13/12/2023
ADRIANA MARIA SILVA	40.130714-1	11 horas/semana	13/12/2023
ALAIR ROSA DE SOUZA	17.442.436-X	6 horas/semana	13/12/2023
ALESSANDRA BETTONI	20.099.126-7	6 horas/semana	13/12/2023
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	53.548.605-4	6 horas/semana	13/12/2023
BRUNA CARLA DE FONTES BEZERRA	48.822.813-X	6 horas/semana	13/12/2023
CIBELE XAVIER DE SOUZA	17.279.695	6 horas/semana	13/12/2023
EDUARDA SISDELLI SEGANTINI SOUSA	48.810.276-5	6 horas/semana	13/12/2023
ELAINE SOARES CARDOSO	19.787.128	6 horas/semana	13/12/2023
ELINÉIA CRISTINA DUTRA	27. 728.725-5	6 horas/semana	13/12/2023
ELISABETE DOS SANTOS P.DA S. S. FERREIRA	20.299.014-X	6 horas/semana	13/12/2023
FABIANA DE SOUZA	23.212.733-5	6 horas/semana	13/12/2023
GISLAINE DAIRES MIRANDA CAETANO	18.808.297-9	6 horas/semana	13/12/2023
GLORIA MAURA GODOY FERREIRA	32.659.198-9	6 horas/semana	13/12/2023
IRENI LOLANDA REZENDE	18.291.559-1	6 horas/semana	13/12/2023
ISABELA SANCHES DONEGÁ JUSTINO	40.150.513-7	6 horas/semana	13/12/2023
IVANA DE JESUS ALVES	14.873.187	6 horas/semana	13/12/2023
JULIANA BOSSOLAN DA SILVA	40.852.526-5	6 horas/semana	13/12/2023
JULIANE ÉLIDA DA SILVA CIPRIANO	41.275.817-9	6 horas/semana	13/12/2023
MÁRCIA REGINA PIRES DA SILVA FERNANDES	18.195.639	6 horas/semana	13/12/2023
MARIA INÊS CARONI	12.786.488-X	6 horas/semana	13/12/2023
MARIA INÊS GONÇALVES DE SOUZA COSTA	17.278.466-9	6 horas/semana	13/12/2023
MARIA VANIA DE SOUZA	45.272.998-1	6 horas/semana	13/12/2023
MARINA FERNANDES BETONI	13.979.902-3	6 horas/semana	13/12/2023
MARISA APARECIDA LIOTTI DE AZEVEDO	16.376.026-3	16 horas/semana	13/12/2023
MARTA SOARES DA MOTA	21.191.444-7	6 horas/semana	13/12/2023
NATÁLIA CRISTINA DE AZEVEDO	33.896.981-0	6 horas/semana	13/12/2023

OSLAINE RODRIGUES	19.787.173-2	6 horas/semana	13/12/2023
RAQUEL SOARES MARINHO	34.637.071-1	6 horas/semana	13/12/2023
REGINA CÉLIA GALLO	13.240.748	6 horas/semana	13/12/2023
ROSELENE STAFY RUIZ	15.852.957-7	6 horas/semana	13/12/2023
SAMIRA DE PAULA SILVA	32.745.008-3	6 horas/semana	13/12/2023
SILVIA REGINA MARQUES DA COSTA	13.979.328-8	6 horas/semana	13/12/2023
SIMONE CASALICCHIO DE CAMARGO	26..605.386-5	6 horas/semana	13/12/2023
SUZANE AMARO TRINDADE SOUZA	36.673.751-X	6 horas/semana	13/12/2023
VIVIAN DANIELATEIXEIRA ZANQUETA	33.776.722-1	6 horas/semana	13/12/2023
VIVIANE CRISTINA LOPES	47.639.938-5	16 horas/semana	13/12/2023

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
NOME	**R.G.**	**C. Suplementar**	**Data**
BRUNA APAREICDA DOS SANTOS LUIZ	45.734.709-0	11 horas/semana	13/12/2023
CÁSSIA MARIANA DE SOUZA MANTOVANI	47.664.404-5	6 horas/semana	13/12/2023
CLÉA RODRIGUES COSTA	35.830.135-X	6 horas/semana	13/12/2023
ÉRIKA FERNANDA RODRIGUES	40.025.799-3	11 horas/semana	13/12/2023
GRACIELE LIMA BARRETO	48.077.282-4	6 horas/semana	13/12/2023
JAQUELINE FERNANDA MUSOPAPO	47.912.178-3	6 horas/semana	13/12/2023
JULIANA BOSSOLAN DA SILVA	40.852.526-5	11 horas/semana	13/12/2023
LUCIANA DA COSTA P. SAIONETTI	20.357.708-5	11 horas/semana	13/12/2023
MARIA ESTELA GAZETA	48.917.075-4	6 horas/semana	13/12/2023
NATÁLIA ROBERTA MENDES	40.569.755-7	11 horas/semana	13/12/2023
NAYARA PEREIRA LOPES PIUTTI	48.478.838-3	11 horas/semana	13/12/2023
RITA CRISTINA BRAGA FELÍCIO	28.233.747-7	6 horas/semana	13/12/2023
ROSELI APARECIDA PIRES DA SILVA	17.616.910-6	6 horas/semana	13/12/2023
VILMARA AGUILAR DOS SANTOS	35.053.412-3	6 horas/semana	13/12/2023

PROFESSORES EDUCAÇÃO BÁSICA CICLO II INGLÊS			
NOME	**R.G.**	**C. Suplementar**	**Data**
EMONY BARTALANI FELIZARDO GONÇALVES	40.59.102-2	15 horas/ semana	15/12/2023
LETÍCIA APARECIDA DA SILVA	53.950.257-1	15 horas/ semana	15/12/2023

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA CICLO II EDUCAÇÃO FÍSICA			
NOME	**R.G.**	**C. Suplementar**	**Data**
BRUNO CÉSAR RODRIGUES	32.801.217-8	06 horas/semana	15/12/2023
BRASILINA DA ROCHA CARDOSO	28.002.594-4	09 horas/semana	13/12/2023
CAIO CESAR DEMARCHI DOMCIANO	41.573.043-0	09 horas/semana	15/12/2023
LILIAN GRACIELA LAGUNA	25.406.162-X	10 horas/semana	15/12/2023
LUÍS FERNANDO RODRIGUES	12.789.598-SP	09 horas/semana	15/12/2023
MARIA LÚCIA SERAPHIN	54.264.282-7	09 horas/semana	15/12/2023
PRICILA SANTOS SILVA	47.164.491-2	09 horas/semana	15/12/2023
VICTOR LUIS LEME	20.882.273	04 horas/semana	15/12/2023

PROFESSORES EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS			
NOME	**R.G.**	**C. Suplementar**	**Data**
CLÁUDIA REGINA SICHINELI	25.406.162-X	11 horas/ semana	13/12/2023

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CICLO II			
NOME	**R.G.**	**C. Suplementar**	**Data**
AMANDA O. MANFRIM TONIELO	47.639.964-6	16 horas/semana	13/12/2023
CAMILA ROSANGELA POSSEBON	40.489.364-8	06 horas/semana	13/12/2023
CARLA LUCIANE CÁVOLI	22.560.526-4	01 hora/semana	13/12/2023
CARMEM SILVIA LUZ PEREIRA	20.481.271	06 horas/semana	13/12/2023
FATIMA APARECIDA DE MORAES	18.291.653	14 horas/semana	13/12/2023
GISLAINE DE LIMA S. MANTOVANI	33.678.911-7	16 horas/semana	13/12/2023
LAÍS MARIA PRATES	48.811.050-6	16 horas/semana	13/12/2023
MARCELO SAMUEL	16.591.581	01 hora/semana	13/12/2023
MARCIA REGINA LOPES SILVA	18.195.579	14 horas/semana	13/12/2023
MARIA PALMIRA CASTELLI	20.299.811-3	06 horas/semana	13/12/2023
TATIANA GOMES RIBEIRO	34.765.454-X	06 horas/semana	13/12/2023
VALDIRO BATISTA MARQUES	23.857.316-3	16 horas/semana	13/12/2023

Art. 2º. A retribuição pecuniária pela carga suplementar obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas determinadas nos quadros acima, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 02 de fevereiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 041 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,e,

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,
Considerando o processo nº 306/2024,

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a empresa JLR BAR E MÚSICA LTDA, inscrita no CNPJ: 48.400.240/0001-00, estabelecida à Rua RUA Maria Dulcelena da Silva Bettoni, nº 15, Jd. Bothânico, no Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, o uso do trecho da Rua José Carlos Balieiro, entre as ruas Laércio Clemente Cardone e Maria Dulcinéia da Silva Betoni, para a realização do evento "CarnaLeBeef.

Art. 2º. A utilização da via pública iniciará em 09 de fevereiro de 2024, estando autorizado até o dia 13 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso, não induz qualquer direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo sem que caiba ao interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento deautorização;

II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;

III - Outras hipóteses de interessepúblico.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o Art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência eoportunidade.

Art. 5º. A AUTORIZAÇÃO DE USO do espaço público descrito no art 1º fica condicionada ao respeito às normas de avaliação acústicas NBR 10151 ABNT/CB/NOS, e à Lei Municipal nº 3.354/2016, sendo no período diruno 60 Db (A) e noturno 50 Db (A).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a Municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se, para as providências de estilo.

Pitangueiras, 08 de fevereiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO
Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100021/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

CONTRATO Nº 020/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: CARVALHO ENGENHARIA & GESTÃO LTDA

CNPJ nº 03.318.652/0042-35

OBJETO: O objeto do presente contrato constitui-se no pagamento de estadias e guincho para a liberação do Veiculo FCQ 4C66 apreendido e removido para o Pátio do Município de Barrinha/SP

DO PREÇO TOTAL:R$ 15.479,85 (quinze mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 08/02/2024 a 07/04/2024

DATA ASSINATURA: 08/02/2024

.....

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE RESCISÃO PREGÃO ELETRONICO 099/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10364/2023

CONTRATO Nº 104/2023

FUNDAMENTO: ART. 79, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: BW-PRODUTOS LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES para os alunos da Rede Municipal de Ensino

DATA ASSINATURA: 02/02/2024

.....

EXTRATO DE CONTRATO 4º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 012/2022

CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2022

FUNDAMENTO: Art. 65, inc. II, alínea “b”§ 1° da Lei 8666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M. WALDOMIRO FERREIRA FRAGA

DO PREÇO: R$ 484.847,61

DATA ASSINATURA: 01/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO 4º TERMO ADITIVO LOCAÇÃO 028/2022- RUA: ZEFERINO LUCIANO VIEIRA N°95 A

CONTRATO: N° 028/2022

FUNDAMENTO: Art. 65, inc. II, alínea “b”§ 1° da Lei 8666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: ROSANGELA APARECIDAD SOARES SILVÉRIO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL NA RUA: ZEFERINO LUCIANO VIEIRA N° 95 A COM A FINALIDADE EXCLUSIVO PARA ABRIGAR FAMILIA QUE ESTAVAS INSTALADAS IRREGULAR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.997,86

DATA ASSINATURA: 29/01/2024.

.....

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024

Organização da Sociedade Civil: INSTITUIÇÃO HÉLIA PERONI MARCHESI

Objeto: O presente termo de colaboração, decorrente de inexigibilidade de chamamento público, tem por objeto o atendimento às crianças e adolescentes do Município, no campo da proteção social especial de alta complexidade, com ação tipificada do serviço de acolhimento institucional, na modalidade abrigo institucional, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o Processo n° 10984/2023

Total de Recursos: R$ 20.000,00

Origem dos recursos: Transferência de recursos federal

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II, e 32 da Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 3.871/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.976/2017.

Justificativa: Organização da sociedade civil autorizada na Lei Municipal nº 3.950/2021, na qual está identificada expressamente como beneficiária, estando credenciada pelo órgão gestor das respectivas políticas públicas.

Data da assinatura: 08/02/2024

.

MARCOS AURELIO SORIANO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **004/2024**, Processo Administrativo nº **100014/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: aquisição de 04 (quatro) pneus novos 20.5-25-20 para uso no maquinário “Pá Carregadeira”.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
GERMANO PNEUS LTDA - 48.926.883/0001-91 edital@germanopneus.com.br - (48) 3380-9158	22.396,00	20.000,00	2.396,00 Proveito - 10,7%
Totais	**22.396,00**	**20.000,00**	**2.396,00** **Proveito - 10,7%**

Detalhes

MARCOS AURELIO SORIANO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GERMANO PNEUS LTDA - **CPF/CNPJ:** 48.926.883/0001-91

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 06/02/2024 10:55:14**

Pneu Novo (Zero KM), Modelo 20.5.25-20, para uso exclusivo no maquinário “Pá Carregadeira” da marca CASE, modelo 621-E, sem câmara de ar, tipo maciço para uso em trabalho pesado, com resistencia a cortes, lascas e desgastes. Com garantia mínima de fabrica de 03 (três) anos.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pneu Novo (Zero KM), Modelo 20.5.25-20, para uso exclusivo no maquinário “Pá Carregadeira” da marca CASE, modelo 621-E, sem câmara de ar, tipo maciço para uso em trabalho pesado, com resistencia a cortes, lascas e desgastes. Com garantia mínima de fabrica de 03 (três) anos.	4,00	un	5.000,00	20.000,00

Marca: EMPEROR **Fabricante:** Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufactory **Modelo:** EP06

Pitangueiras, 06 de Fevereiro de 2024.

_____

Autoridade Competente: MARCOS AURELIO SORIANO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
AVALIAÇÃO DO 3° QUADRIMESTRE DE 2023

A Prefeitura do Município de Pitangueiras convida toda a comunidade para participar da ***Audiência Pública*** para a Avaliação do **3° quadrimestre de 2023** das metas previstas na LDO, atendendo ao dispositivo do artigo 9° § 4° da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

.

Data: 29 de fevereiro de 2024
Local: Teatro Municipal Luis da Silva
Avenida das Pitangueiras n° 705 – Centro – Pitangueiras/SP
Horário: 18:00 h
MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PITANGUEIRAS REFERENTE AO 3º. QUADRIMESTRE DE 2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras convida a população interessada a participar da **Audiência Pública de Prestação de Contas da Área da Saúde, referente ao 3º. Quadrimestre de 2023**, que será realizada **no dia 28 de fevereiro de 2024, a partir das 17h e 30min**, no Teatro Municipal de Pitangueiras, Avenida das Pitangueiras, nº. 01 Jardim São Gabriel.

Andréia Mantovani da Fonseca
Secretária Municipal de Saúde